



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 678/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento municipal do exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas orçamentárias abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manut. dos Encargos Gerais Munic.	3.3.90.36.00	13.500,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut. das Ativ Recursos Humano	3.3.90.39.00	500,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	46.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Ativ. de Agricultura	3.3.90.30.00	80.000,00
TOTAL						140.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

* 103 – Educação 10%

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.14.00	3.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	10.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.33.00	1.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	5.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	1.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Man. das Ativ Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	5.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Man. das Atividades Pré Escolar	3.1.90.13.00	2.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Man. das Atividades Pré Escolar	3.3.90.14.00	1.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Man. das Atividades Pré Escolar	3.3.90.30.00	5.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Man. das Atividades Pré Escolar	3.3.90.36.00	2.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Man. das Atividades Pré Escolar	3.3.90.39.00	5.000,00
09	099	99.999.9999.9.999	000*	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	100.000,00
TOTAL						140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de Outubro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.